

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.194.666-9

DATA: 20/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 418/2024

APROVADO EM 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR FRANCISCO FERREIRA BASTOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.194.666-9

A Resolução Secretarial n.º 13, de 06/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Colégio Estadual Francisco Ferreira Bastos – EFM, para: Colégio Estadual Cívico-Militar Francisco Ferreira Bastos - EFM, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

O Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná foi instituído pela Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, e suas alterações mediante as Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6235, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 537/2021, de 16/12/2021, adequando a nomenclatura da instituição de ensino para: Colégio Estadual Cívico-Militar Francisco Ferreira Bastos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 459/2024 - DEP/Deduc/Seed, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.194.666-9

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 01 - APUCARANA			MUNICÍPIO: 0150 - ARAPONGAS							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00074 - FRANCISCO F. BASTOS, C E C-M-EF M PROFIS										
ENDEREÇO: Rua Teófilo, 275 - Jardim Aeroporto - Arapongas - PR			CEP: 86702-090							
TELEFONE: (41) 3274-5325										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas			Código: 1623	Turno: Manhã, Tarde, Noite		C. H. TOTAL: 3.234 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa					
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67		0		0		
			Educação Física	67		0		67		
			Língua Inglesa	67		67		0		
			Língua Portuguesa	100		100		133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67		0		0		
			Geografia	67		67		0		
			História	67		66		0		
			Sociologia	0		66		0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100		100		133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66		0		67		
			Química	66		67		0		
			Biologia	66		67		0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800		800		600
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67		33		33			
		Educação Financeira	33		33		33			
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100		66		66	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900		866		666		
CÓDIGO 1623	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P		
		Análise e Projeto de Sistemas	33		67		100			
		Banco de Dados			67		67			
		Ciência da Computação	67		67					
		Lógica Computacional	67							
		Programação Back-end					133			
		Programação Front-end			133					
		Programação Mobile			67		67			
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas					133			
		Ciência de Dados					67			
		Computação Gráfica					67			
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				5		12		19
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				167		401		634	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2}				32		32		83		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.067		1.067		1.300		

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

2. No turno diurno, para a 1ª série serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 52 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 4ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 5ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 6ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 7ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Jefferson José Gevgiev
Diretor - RG: 9.789.763-8
Res. 01253/21 de 19/03/2021
DOE 10923 de 28/04/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.194.666-9

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente para o componente curricular de Filosofia, que é Bacharel em Filosofia.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade estão vigentes até 12/12/2024.

Convém observar que houve alteração na denominação e nomenclatura da instituição de ensino, conforme VLE e as Resoluções n.º 13, de 06/01/2021 e n.º 6235, de 17/12/2021.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE CM Francisco Ferreira Bastos - EFMP	Arapongas/ Apucarana	N.º 4872/2022, de 12/08/2022, de 26/06/2023 a 26/06/2033	N.º 6234/21, de 17/12/21 Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.194.666-9

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP